



**LEI N° 1.431**, de 28 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NEDIANA AMÂNCIO MAGALHÃES SOUSA, NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Nediana Amâncio Magalhães Sousa**, o trecho que inicia na curva da estrada do Povoado Arengas II, findando na bifurcação da localidade de Batedor, Distrito de Lagoa Grande, cidade de Amontada/CE.

**Art. 2º.** Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais, sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida avenida.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 28 de outubro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 09/11/2022  
Servidor: JR  
Matrícula: 264

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, a **LEI Nº 1.431, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NEDIANA AMÂNCIO MAGALHÃES SOUSA, NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 28 de outubro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 09/11/2022  
Servidor: PA  
Matrícula: 264

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com